

QUESTIONAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DA CAPITAL DO SESC/BA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Pregoeira no uso de suas atribuições solicita resposta ao questionamento realizado por empresa interessada no certame conforme registrado abaixo:

QUESTIONAMENTO:

Em alguns itens de interesse na participação, é necessário entender de forma mais específica as razões para as informações encontradas.

Para os itens 2, 7, 9, 10 e 11, a empresa manifesta o interesse em participar, pois possui produtos que atendem as especificações técnicas na eficiência, mas que em alguns pontos, a composição não é 100% igual. Com isso, é necessário entender se Administração aceitará produtos que atendam as demandas, mas que possuam composições um pouco diferentes.

O mercado de saneantes é de certa forma extenso, existem muitas empresas que realizam a formulação e fabricação desses produtos, empresas nacionais e também as internacionais instaladas no país. Porém, existem algumas que são mais conhecidas e possuem produtos concorrentes, a título de informação podemos citar um amaciante, que será utilizado em um processo de lavagem de roupas. Muitas empresas fabricam este produto, entretanto a iniciativa criativa, formulação, fabricação, densidade, cor, cheiro, dentre outras especificações são distintas, mas a finalidade de ambas é o amaciamento das roupas e eles cumprem com isso mesmo sendo um pouco diferentes. Essas especificações se tornam de certa forma irrelevantes quando o produto atende a necessidade desejada de forma satisfatória.

Logo, com a presença de produtos diferentes com as mesmas finalidades, a Administração pode ter certo receio em aceitar um produto nunca utilizado antes. Até faz sentido, mas se prender em

especificações muito parametrizadas pode ocasionar prejuízos altos, pois poucas participantes terão o produto 100% compatível ou até mesmo nenhuma.

Corre o risco de perder até mesmo tempo, pois muitas vezes algumas disputas são fracassadas, pois nenhum produto atende 100% as especificações, mas cancelar tudo por não atender essas questões básicas, que certamente não alteram a eficiência do produto, pode causar prejuízo, facilmente sanado se o produto for testado antes de assinar o contrato.

Com a solicitação de amostra antes da assinatura do contrato, o produto será devidamente testado conforme o uso da Administração, verificando se realmente atende ao solicitado. Com isso, a Administração pode solicitar a apresentação de amostra para os itens, e quando o teste for realizado, que seja acompanhado de um responsável da empresa habilitado para ensinar sobre o produto e como utilizá-lo.

Também não quer dizer que qualquer produto será aceito, os produtos para serem comercializados devem possuir documentações específicas e essas devem ser regulamentadas, como, por exemplo, registro vigente na Anvisa. Mas não é decretado na Anvisa que um produto com 5% de ativo, e outro com 6% de ativo não possam atingir a mesma eficiência, se estiverem com registro, laudos e fabricados com base nas legislações vigentes e com alto poder de qualidade.

Fazendo isso, a Administração abrirá o leque para novas oportunidades, que certamente serão mais rentáveis, levando em consideração a amplitude de oportunidades.

Solicitando a apresentação de amostra e realizando os testes, será garantido para a Administração que o produto apresentado, desde que tenha toda a documentação necessária para estar no mercado, seja o detentor da melhor oferta. Com isso, é necessário esclarecer:

-Será aceito produto com especificações diferentes, desde que atendam a necessidade do Órgão?

Outro ponto é que especificações assim certamente dificultam a procura da melhor oferta. Podemos citar como exemplo a densidade do produto, certamente os números irão ser diferentes, mas a finalidade do produto não será. Seguindo adiante, alguns produtos, como o 8 e o 13,

possuem suas descrições químicas na língua inglesa, que não é idioma oficial deste país, isso dificulta o entendimento de forma clara e precisa do produto.

Com isso, é necessário entender o que realmente vem sendo solicitado, pois como as especificações estão em inglês, não é possível entender perfeitamente os componentes, inviabilizando a correta indicação (seguirá outro esclarecimento)

-Os produtos dos itens 8 e 13 serão analisados na língua inglesa?

Entende-se que a indicação dos produtos mencionados acima muitas vezes são retiradas de bancos de descritivos, onde existem poucas opções a serem fornecidas, por isso a centralização em uma única forma de apresentação muitas vezes é requerida. É necessário, expandir as solicitações, desde que eficientes e atendendo a finalidade da Administração.

Para isso, não é necessário republicar o edital, prorrogando os prazos, basta somente solicitar a apresentação de amostras, fichas técnicas, fispqs e laudos para verificar a eficiência dos produtos.

Seguindo adiante, é necessário entender a finalidade de uso de alguns produtos, onde serão utilizados...

Os itens 8 e 13, citam a necessidade de saneantes líquidos bactericidas.

-Os itens 8 e 13 são desinfetantes?

Para o item 19, é mencionado a necessidade de um saneante instantâneo a seco para assepsia das mãos.

-O item 19 seria um álcool?

Destarte, os esclarecimentos apresentados na presente peça visam estabelecer segurança para Administração e para a empresa, pois assim, ambas as partes estarão plenamente de acordo com a real necessidade.